

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.659.659-5

DATA: 31/01/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 70/2024

APROVADO EM 11/03/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado e subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado e subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. Os prazos de autorização para o funcionamento do referido curso estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial ao envio do corpo docente habilitado, à aquisição do acervo específico e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação – Seed encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado e subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.659.659-5

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento -CEF/DNE/DPGE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, informaram que a legislação vigente foi atendida e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos pedagógicos favoráveis.

O processo foi convertido em diligência à Seed/PR em 05/02/2024 e retornou a este Conselho em 21/02/2024.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado e subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a autorização de funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional, quanto ao acervo bibliográfico específico, pelo Parecer n.º 053/2024, de 01/02/2024, informou:

[...]

O Relatório Circunstanciado, às fls. 513, mov 28 , informa que o Colégio Estadual São Cristóvão oferece condições de funcionamento. Quanto ao acervo bibliográfico, a Instituição não possui exemplares do Acervo Específico, porém este será migrado da instituição que ofertava o curso para a Instituição que iniciará a oferta.

[...]

A direção da instituição de ensino apresentou a seguinte justificativa para a implantação do curso:

[...]

O Curso Técnico em Enfermagem visa o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizem todo o processo formativo. O plano ora apresentado teve como eixo orientador a perspectiva de uma formação profissional como constituinte da integralidade do processo educativo.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.659.659-5

Assim, os componentes curriculares integram-se e articulam-se garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica e ao mesmo tempo ampliem as perspectivas do “fazer técnico” para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade construindo valores, conhecimentos e cultura. O curso foi estruturado de forma que ao final do 3º semestre possa-se conceder a certificação intermediária de Auxiliar de Enfermagem já que o conjunto de disciplinas e estágios realizados até então lhe propiciam condições de exercer esta atividade profissional.

A área da saúde ao democratizar-se com ampliação de cobertura pelo Sistema Único de Saúde e pela introdução de programas de proteção especial a diversos segmentos da população, bem como pela ampliação do Programa Saúde da Família requisita cada vez mais profissionais qualificados e impõe permanente atualização.

Uma parcela da população jovem que concluiu o ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades tem no Curso Técnico em Enfermagem, Subsequente, a oportunidade de fazê-lo a partir de uma proposta curricular que responde às exigências de formação para as novas demandas na área da saúde.

[...]

O processo foi convertido em diligência à Seed/PR para complementação de informações e solicitação de documentos. Retornou a este Conselho com Relatório Circunstanciado Complementar conforme segue:

[...]

- Laboratório Específico

A Instituição apresenta um espaço para o laboratório específico para o curso Técnico em Enfermagem - ET: Ambiente e Saúde - Integrado e Subsequente, que será enviado os equipamentos necessários para o desenvolvimento pela mantenedora da instituição de ensino.

- Laboratório de Informática:

O laboratório é utilizado pelo curso profissional de Administração, Marketing e Biotecnologia, mede 77 m², possui 35 computadores portáteis, mesas, cadeiras, impressora, ventilador, fotocopadora, notebook, microfone de lapela, fones de ouvido, lousa digital, armário de madeira e pontos Wi Fi. O ambiente é bem ventilado e iluminado.

Biblioteca – Acervo: Total de livros entre técnicos, literatura, didáticos e paradidáticos: 11.884 exemplares, e será disponibilizados os livros específicos para o curso de Técnico em Enfermagem - ET: Ambiente e saúde - Integrado e Subsequente será disponibilizado pela mantenedora.

- Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:

Utilizado pelo Ensino Médio Integrado, mede 77 m², ambiente apropriado para as aulas, apresenta bancadas, pias e torneiras, capela e equipamentos, utensílios e reagentes. Os professores fazem o descarte adequadamente dos resíduos

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.659.659-5

químicos, sob a supervisão da diretora auxiliar que é professora de química. O ambiente é bem ventilado e iluminado.

[...]

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed, encaminhou o Parecer n.º 082/2024 e o Parecer Complementar n.º 90/2024, de 20/02/2024, nos seguintes termos:

Equipamentos que compõem o Laboratório de Enfermagem

Materiais	Quantidade
Torso humano para treino de RPC, adulto e pediátrico	5
Torso humano com aparelho genital feminino e masculino	5
Braço simulador de punção venosa	5
Esqueleto humano com coluna flexível e ligamentos	2
Pelve simulador de parto	5
Torso de gravidez anatomia	5
Modelo Anatômico do coração	5
Manequim corpo inteiro para treinamento - adulto	3
Manequim corpo inteiro para treinamento - pediátrico	2
Estetoscópio duplo para ensino	10
Balança Pediátrica	5
Esfigmomanômetros	5
Estetoscópio adulto	5
Estetoscópio pediátrico	5
Sonar Fetal (monitor doppler)	5
Ambu (Ressuscitador)	5
Laringoscópio - adulto	5
Laringoscópio - pediátrico	5
Mesa auxiliar	5
Berço com cesto de acrílico	2
Carro maca leito estofado com grades inox	5
Maca Hospitalar (divã clínico adulto)	5
Mesa de Mayo com instrumental cirúrgico (pintada)	5
Mesa ginecológica	2
Tripé porta soro	5
Biombo Hospitalar	5
Hamper hospitalar	5
Papagaio hospitalar	5
Comadre hospitalar	5
Carrinho de emergência para curativo	5
Cadeira de Rodas	2
Cadeira de banho	2
Armário vitrine hospitalar	2
Tripé de apoio para punção venosa	5

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.659.659-5

Relação de Docentes:

Docente Curso Téc Enf – sub - 3º semestre

FUND DO TRABALHO	Prof.
ASSIST ENFERM A SAUDE MULHER	Prof. MAYSIAM CAMILA
PICINIM HENKE	
ASSIST ENFERM CCA E AO ADOLESC	Prof. MAYSIAM
CAMILA PICINIM HENKE	
ASSIST ENFERM CIRURGICA	Prof. PATRICK Z.
JANCKOWSKI	

Docente Curso Téc Enf – integrado - 1º e 2º ano

ASSIST ENFERM NA SAUDE COMUNIT	Prof.
ECOLOGIA MEIO AMB RELACAO SAUD	Prof.
INTERACAO ENS SERV COMUNID I	Prof.
INTERACAO ENS SERV COMUNID II	Prof.
PROCESSO SAUDE DOENCA	Prof.
RELACOES HUM ETI BIOET APL ENF	Prof.
ASPECTOS MORF PSI SER HU AP EN	Prof.

Quanto aos docentes, o DEP/Seed justifica que aguardam o chamamento dos demais profissionais, inclusive nas funções de apoio e coordenação, por meio dos Editais nº 70/2022 GS/SEED e nº 78/2023 GS/SEED.

Em 22/02/2024, o Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed, encaminhou o Parecer Complementar n.º 107/2024, do qual destacamos:

[...]

A Instituição de Ensino tramita o processo de autorização do Curso Técnico em Enfermagem em virtude do recebimento das atuais turmas vigentes, matriculadas no Colégio Estadual Silveira da Motta, ano-calendário/2024, matriculadas no 3º terceiro semestre da oferta subsequente e das turmas de 1º primeiro e 2º segundo ano na modalidade Integrado ao Ensino Médio, por meio de transferência de matrículas, bem como prosseguir com a oferta de novas turmas.

Quanto aos termos de Convênio e Cooperação Técnica, informamos que constam no protocolado nº 18.459.834-5, que autorizou a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Subsequente e Integrado ao Ensino Médio – com oferta presencial no Colégio Estadual Silveira da Motta, estando em vigência, e imediatamente ao ato de autorização, seguirá sobre a responsabilização da direção do Colégio São Cristóvão para a repactuação e adendos.

[...]

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.659.659-5

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso - Integrado

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Integrado

Carga horária total do curso: 4.000 horas mais 636 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório.

Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período da manhã e tarde para o 1º e 2º ano e de segunda a sábado, manhã, tarde e noite para o 3º e 4º anos, quando da necessidade de cumprimento de estágio profissional supervisionado.

Regime de matrícula: anual

Número de vagas: por turma (Conforme m² – mínimo 30 ou 40)

Período de integralização do curso: mínimo de 04 (quatro) anos e máximo de 10 (dez) anos.

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Técnico em Enfermagem será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença em todo o ciclo vital;
- Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros;
- Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

Certificados e Diploma:

Quanto à Certificação: não haverá certificados no Curso Técnico em Enfermagem - Integrado, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação.

Diploma: ao concluir com êxito a carga horária total do Itinerário da Formação Técnica e Profissional, conforme organização curricular, receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.659.659-5

Matriz Curricular



COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO – ENS. FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROF. E NORMAL
Rua Paulo Scherer, 380 – Vila Palmira – CEP 83040-140 – São José dos Pinhais – PR
Fone: (41) 3382-0654 Fax: (41) 3283-5067 E-mail: sjpsaocrisovao@escola.pr.gov.br

ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO EM ENFERMAGEM¹ MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL

ITINERÁRIO FORMATIVO ENFERMAGEM¹

NRE: 03 - ÁREA METROPOLITANA SUL		Município: 2570 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS									
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 1393 – COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO - EFMNP											
ENDEREÇO: Rua Paulo Scherer, 380 – São Cristóvão – CEP: 83040-140											
TELEFONE: (41) 3283-5067 / 3382-0654											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná											
CURSO: Técnico em ENFERMAGEM		TURNO:	C.H. Total: 4.000 horas mais 636 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório								
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024	FORMA: Simultânea								
CÓDIGO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		4ª SÉRIE		
			LINGUAGEM E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	67	0	0	0	0	0	0
				EDUCAÇÃO FÍSICA	67	0	67	0	0	0	0
				LÍNGUA INGLESA	67	67	0	0	0	0	
			FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	LÍNGUA PORTUGUESA	100	100	133	0	0	0	0
				CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	67	0	0	0	0	0
					GEOGRAFIA	67	67	0	0	0	0
					HISTÓRIA	67	66	0	0	0	0
				MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	SOCIOLOGIA	0	66	0	0	0	0
					MATEMÁTICA	100	100	133	0	0	0
			CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		FÍSICA	66	0	67	0	0	0
				QUÍMICA	66	67	0	0	0	0	
				BIOLOGIA	66	67	0	0	0	0	
			TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	18	12	0	0	0
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	600	400	0	0	0			
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA											
PEO		COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		4ª SÉRIE		
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		PROJETO DE VIDA	67	33	33	0	0	0	0		
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	33	34	34	0	0	0	0		
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	3	2	2	0	0	0	0		
ITINERÁRIO FORMATIVO TÉCNICO EM ENFERMAGEM			1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE		4ª SÉRIE		
COMPONENTE CURRICULAR			TP	E	TP	E	TP	E	TP	E	
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Interação Ensino, Serviço e Comunidade I	67								
		Interação Ensino, Serviço e Comunidade II			67						
		Relações Humanas, Ética e Bioética Aplicada a Enfermagem									

1

Relações Humanas, Ética e Bioética Aplicada a Enfermagem

33

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.659.659-5

Dados Gerais do Curso – Subsequente

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: Subsequente

Carga Horária do Curso: 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado

Regime de Funcionamento:

1º SEMESTRE

Proposta 01 – 05 dias na semana, totalizando 320 horas semestrais.

Proposta 02 – 04 dias na semana, totalizando 320 horas semestrais.

2º e 3º SEMESTRES

Proposta 01 – 05 dias na semana, distribuídos da seguinte forma:

- 04 dias com 3,333 horas diárias (77 dias)

- 01 dia com 2,5 horas diárias (19 dias).

Totalizando 304 horas semestrais em 96 dias.

Proposta 02 – 04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma:

- 03 dias com 4,166 horas diárias (58 dias)

- 01 com 3,333 horas diárias (19 dias)

Totalizando 304 horas semestrais em 77 dias

4º SEMESTRE

04 dias na semana, distribuídos da seguinte forma:

- 03 dias com 3,333 horas (58 dias)

- 01 dia com 4,166 horas diárias (19 dias)

Totalizando 272 horas semestrais em 77 dias

Regime de Matrícula: Semestral

Número de Vagas: 40 por turma. (Conforme m2 -mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 04 (quatro) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Médio

Modalidade de Oferta: Presencial

SAÍDA INTERMEDIÁRIA

O curso Técnico de Enfermagem possui a seguinte Qualificação Profissional Técnica:

Auxiliar em Enfermagem

O Auxiliar em Enfermagem, detém conhecimentos técnicos científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Ele atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro.

Além disso, desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos de saúde-doença, colaborando com o atendimento das

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.659.659-5

necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Ainda orienta e prepara o paciente para exames, realiza: curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso - Subsequente

O Técnico em Enfermagem será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença em todo o ciclo vital;
- Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros;
- Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

CERTIFICADOS E DIPLOMA

Certificado: Após a conclusão dos três primeiros semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o certificado de qualificação técnica de **Auxiliar em Enfermagem**.

Diploma: Ao concluir os quatro semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de **Técnico em Enfermagem**.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.659.659-5

MATRIZ CURRICULAR



COLÉGIO ESTADUAL SÃO CRISTÓVÃO - E.F. M.N.P.
Rua Paulo Scherner, 380 – Vila Palmira – São José dos Pinhais – PR
Fone: (41) 3382-0654 Fax: (41) 3283-5067 E-mail: cesaacristovoaosp@gmail.com

Matriz Curricular

Matriz Curricular													
Estabelecimento:													
Município:													
Curso: TÉCNICO EM ENFERMAGEM													
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: simultânea a partir do primeiro semestre 2024									
Turno:				Carga horária: 1200 horas mais 640 horas de Estágio Profissional Supervisionado									
				Organização: SEMESTRAL				ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					
N.	CÓD. SAE	DISCIPLINA	SEMESTRES				hora	CÓD. SAE	ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				
			AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM				AUXILIAR DE ENFERMAGEM		TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
			1º S	2º S	3º S	4º S		1º S	2º S	3º S	4º S		
1	3248	ANATOMIA E FISIOLÓGIA APLICADA A ENFERMAGEM	64				64						
2	3236	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			96		96	3271		64	64		
3	3277	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM A PACIENTES CRÍTICOS				80	80	3299			80		
4	3278	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM À SAÚDE DA MULHER			96		96	3288		64	64		
5	3279	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CIRÚRGICA			80		80	3287		64	64		
6	3280	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CLÍNICA		112			112	3289	80		80		
7	3281	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA		80			80	3290	64		64		
8	3282	ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL		48			48	3291	16		16		
9	3283	ASSISTÊNCIAS EM ENFERMAGEM EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS				80	80	3292			80		
10	3284	BIOSEGURANÇA E PROCESSAMENTO DE ARTIGOS		64			64						
11	3285	ENFERMAGEM NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				64	64	3293			32		
12	3218	FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM	48				48						
13	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO			32		32						
14	3226	INTRODUÇÃO À ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM	112				112	3267	96		96		
15	3507	PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ENFERMAGEM	48				48						
16	3227	PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE				48	48						
17	3509	PROCESSO SAÚDE DOENÇA	48				48						
TOTAL			320	304	304	272	1200						
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO									96	160	192	192	640

JÁBUES MARCELO PEREIRA
Diretor
R-03364/21 30/07/21

As Matrizes Curriculares atendem as normas deste Conselho e constam do protocolado. Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Matriz Curricular e o Coordenador do Curso deverá ser habilitado para a respectiva função.

O Certificado de Conformidade é válido até 11/04/2024 e a Licença Sanitária até 28/08/2024.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.659.659-5

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para a autorização de funcionamento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado e subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de São José dos Pinhais, mantido pelo Estado do Paraná, e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 3361/2019 de 26/08/2019 De: 18/06/2019 a 18/06/2029	Curso Técnico em Enfermagem Integrado Pelo prazo de 04 anos, a partir do início do ano letivo de 2024.
	Curso Técnico em Enfermagem Subsequente Pelo prazo de 02 anos, a partir do início do ano letivo de 2024.

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início do período letivo, a relação do corpo docente habilitado para os componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas, deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir as condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com adequado acervo bibliográfico específico e as condições dos Laboratórios para que atendam a PPC do curso;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.659.659-5

c) assegurar os professores necessários para os componentes curriculares indicados e os coordenadores para o curso referido, com as habilitações compatíveis com a PPC do curso;

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares do referido curso, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

A instituição de ensino citada deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 11 de março de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP